



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

PL 394/24

Apiaí-SP, em 1º de março de 2024.

OFÍCIO Nº 012/2024 – SAJ/PMA

Ao
Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Apiaí.

Com os meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho pelo presente junto a Vossa Excelência, com fundamento no inciso III do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Apiaí, encaminhar o incluso Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal transferir à título de doação, 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) de lajotas sextavadas de concreto ao Colégio Cecília Meireles, provenientes do descarte de obras de pavimentação ou revitalização de vias públicas.**"

Desta feita, requeremos ao ensejo, que a tramitação da presente propositura ocorra pelo regime de urgência especial.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei, ora apresentado.

Sem outro particular de relevância, prevaleço da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e aos demais nobres VEREADORES, os meus protestos de estima e distinta consideração.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE APIAÍ / SP
CNPJ 50.784.248/0001-69
Data 06/03/2024
Nº Port 225
Responsável: Fernando Cruz



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

PROJETO DE LEI Nº. 394 DE _____ 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal transferir à título de doação, 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) de lajotas sextavadas de concreto ao Colégio Cecília Meireles, provenientes do descarte de obras de pavimentação ou revitalização de vias públicas.”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, à título de doação 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) de lajotas sextavadas de concreto ao Colégio Cecília Meireles, provenientes do descarte de obras de pavimentação ou revitalização de vias públicas.

Parágrafo Único: As lajotas sextavadas de concreto à que se refere o *caput* deste artigo serão utilizadas, unicamente, para a pavimentação do pátio em frente ao Colégio Cecília Meireles, na Rua David Carlos Macknight, nº 421, Jardim Paraíso, Apiaí, Estado de São Paulo.

Artigo 2º: As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação, anexo à presente Lei.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 1º de março de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir à título de doação, 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) de lajotas sextavadas de concreto ao Colégio Cecília Meireles, provenientes do descarte de obras de pavimentação ou revitalização de vias públicas.

Inicialmente, necessário esclarecer que se trata de uma solicitação subscrita pelo Diretor da Unidade Escolar, com o intuito de que houvesse a doação do material permitindo a pavimentação do pátio em frente a instituição de ensino, a fim de que as benfeitorias proporcionem melhores condições de trafegabilidade e acessibilidade aos usuários.

Desta feita, salientamos que a propositura se legitima pelo interesse público intrínseco ao objeto da solicitação, porquanto a pavimentação e a manutenção de vias públicas integram as diretrizes das políticas públicas da Administração, no que tange à mobilidade urbana.

Posto isso, mostra-se conveniente e oportuno o deferimento da solicitação, com a conseqüente autorização legislativa, uma vez que a instituição escolar possui reputação ilibada, presta relevante serviço público há aproximadamente 30 (trinta) anos e sobretudo, possui credibilidade e confiança da população.

Com estas ponderações, submeto o presente projeto de lei, com a convicção de que o mesmo obterá integral guarida nessa ínclita Casa Legislativa, de modo que de antemão agradecemos e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveito para expressar os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Apiaí - SP, em 1º de março de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

TERMO DE DOAÇÃO N° _____/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE APIAÍ E O COLÉGIO CECÍLIA MEIRELES.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 46.634.242/0001-38, com sede administrativa na Ladeira Manoel Augusto, n° 92, Centro, neste ato representado pelo **SENHOR SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, em pleno exercício do mandato, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 19.305.651-3 e inscrito no CPF/MF sob o n° 085.516.398-46, residente e domiciliado na Rua Kioto, n° 46, casa, Jardim Sol Nascente, Apiaí, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro **COLÉGIO CECÍLIA MEIRELES**, inscrito sob o CNPJ/MF sob o n° 67.361.014/0001-01, com sede na Rua David Carlos Macknight, n° 421, Jardim Paraíso, Apiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **SENHOR ELCIO PEREIRA DE SOUZA LAZZAROTTO**, brasileiro, solteiro, Diretor de Escola, portador da cédula de identidade RG n° 34.070.940-6 e inscrito no CPF/MF sob o n° 323.430.398-36, residente e domiciliado na Rua Hiroaki Oikawa, n° 1000, Apto 313, Campo Velho, Apiaí, Estado de São Paulo, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a transferência (alienação) de 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) de lajotas sextavadas de concreto ao **DONATÁRIO**, provenientes do descarte de obras de pavimentação ou revitalização de vias públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

O **DONATÁRIO** deverá utilizar as lajotas sextavadas, objeto da presente doação, unicamente, para a pavimentação do pátio em frente a instituição escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVERSÃO

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade acarretará o cancelamento da presente doação, bem como a indenização ao Município, pelo donatário, do valor das lajotas sextavadas, ora recebidos, independentemente de interpelação judicial e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Apiaí, SP, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Apiaí - SP, em 1º de março de 2024


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA - DOADOR

COLÉGIO CECÍLIA MEIRELES
ELCIO PEREIRA DE SOUZA LAZZAROTTO -
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
RG:

2ª _____
Nome:
RG:



COLÉGIO CECÍLIA MEIRELES

Entidade Mantenedora:- SOCIEDADE EDUCACIONAL DE APIAÍ – CNPJ: 67.361.014/0001-01
Autorização de funcionamento:- Portaria do Diretor da DRE. Sorocaba, public. DOE. de 03/02/94
Endereço: Rua David Carlos Macknight, 421, Jardim Paraíso – CEP. 18320-000-Apiá-SP.
Fone: (015) 3552 – 1900 Fax (015)3552-1766–E-mail: colegiocm@uol.com.br

Apiá, 02 de Outubro de 2023.

Ofício nº. 19/2023/CCM

Assunto: Cessão de Lajotas.

Prefeitura Municipal de Apiá
PROTÓCOLO
Recebido em 02/10/23
Procedência: Apiá
Rel. Remetente: #
Prot. nº 3592
Expedido em 02/10/23

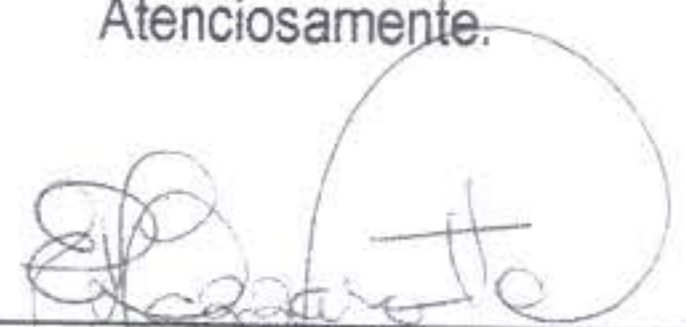
SENHOR PREFEITO:-

Visando a melhoria nos entornos do Colégio e para uma melhor recepção dos pais, a direção do Colégio Cecília Meireles, vem através do presente, solicitar a cessão das Lajotas que serão retiradas das ruas da cidade.


As Lajotas serão usadas para pavimentar o Pátio em frente ao Colégio.

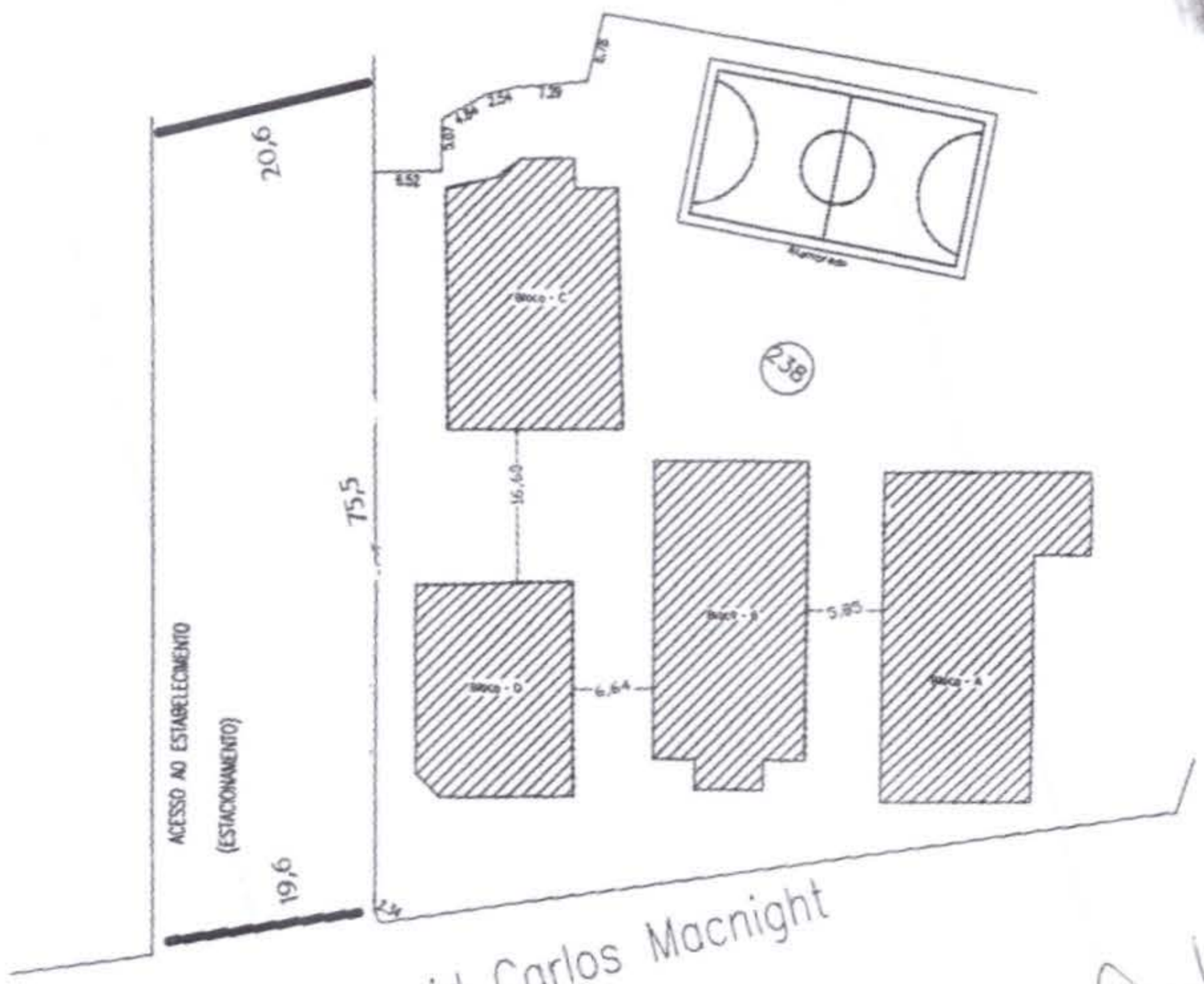
Na certeza do pronto atendimento de Vossa Senhoria, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Elcio P. de Souza Lazzarotto
RG 34.070.940-6
Diretor de Escola

ILMO SENHOR
SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE APIÁ
APIÁ-SP.


Sec. Assunh. 2023/10/24



Rua David Carlos Macnigh

= 1500 m² (Hum 112 e 200m² netos.)